

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

001/2024



Fls: Nº 01

Proc. Nº 0568/24

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Barueri para a 19ª Legislatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri

RESOLVE:

Art. 1º. O subsídio mensal dos agentes políticos da Câmara Municipal de Barueri para a 19ª Legislatura que se iniciará em 1º de Janeiro de 2025, fica fixado em R\$ 19.803,83 (dezenove mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos), correspondente à 60% (sessenta por cento) do que percebem os Deputados Estaduais de São Paulo.

§1º. O subsídio a que alude o presente artigo será pago em parcela única, integralmente ao parlamentar que comparecer em todas as Sessões Ordinárias, utilizando-se o cálculo matemático da proporcionalidade para se apurar o "quantum" a receber em caso de falta sem justificativa.

§2º. Fica vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação, ao parlamentar que comparecer à sessão extraordinária, em qualquer período.

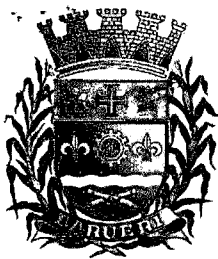
Art. 2º. Ao subsídio referido no artigo primeiro ficará assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, utilizados para os servidores públicos do município.

Art. 3º. Considerar-se-á em exercício, fazendo jus ao subsídio o parlamentar licenciado para tratamento de saúde ou para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do município, devidamente comprovados.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

19-MAR-2024 09:46 000664 1/2





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 02

Proc. N° 0568/24

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Sales Nemer, 18 de março de 2024.

ANTONIO EURLAN FILHO

Presidente

LEVI GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO

1º Vice-Presidente

JOSE DE MELO

2º Vice-Presidente

Câmara Municipal de Barueri

Extraíré cópias e envia-las aos Vereadores

Em 19/03/2024

Presidente

REINALDO APARECIDO CAMPOS

1º Secretário

Câmara Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes para APROVADO

Em 19/03/2024

Presidente

CRISTIANE LOURENÇO

2º Secretário

Câmara Municipal de Barueri

Em 27/03/2024

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

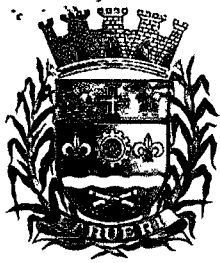
APROVADO
Baixa a competente RESOLUÇÃO
Em 27/03/2024

Presidente

LEANDRO DANTAS

3º Secretário





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº 03
Proc. Nº 0568124

JUSTIFICATIVA

O valor dos subsídios dos vereadores deve ser fixado com antecedência prevista na LOMB e no Regimento Interno desta Casa de Leis, sempre na Legislatura anterior para vigorar na seguinte.

No caso da Câmara de Barueri, os subsídios foram fixados cumprindo o regramento constitucional e continuará correspondendo aos subsídios dos nobres Deputados do Estado de São Paulo, importando na fração equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor fixado aos integrantes da ALESP.

